

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 306/2021/COUN/SCO

Processo nº 53500.005192/2021-17

Interessado: Oi S.a. - em Recuperação Judicial

O **SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação de ratificação de dispensabilidade de imóvel localizado na **Rua Quinze de Novembro, s/n - Guarapuava/PR** e de desvinculação de bem móvel da Relação de Bens Reversíveis (RBR), encaminhada pela Oi S/A - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que, à época da solicitação encaminhada pela concessionária, estavam em vigor o [Regulamento de Controle de Bens Reversíveis](#) (RCBR), aprovado pela Resolução nº 447/2006, e o Despacho Decisório nº 183/2018/SEI/COUN/SCO (SEI nº 2859170);

CONSIDERANDO a Resolução Interna Anatel nº 39/2021 (SEI nº 7236193), que delega ao Superintendente de Controle de Obrigações a competência para concessão de anuência prévia para desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis, entre outras; e

CONSIDERANDO as razões e os fundamentos constantes do Informe nº 412/2021/COUN/SCO (SEI nº 7510401);

DECIDE:

1. **RECONHECER** a dispensabilidade para a prestação do STFC em regime público do bem imóvel localizado na **Rua Quinze de Novembro, s/n - Guarapuava/PR**, Patrimônios nºs 510001068302 e 510001068263, registrado no 3º Serviço de Registros Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR sob Matrícula nº 3.689;
2. **AUTORIZAR** a desvinculação da Relação de Bens Reversíveis (RBR) do registro de bem móvel de **Patrimônio nº 510001063722** (INFRA-ESTRUT TORRE/FERRAGEM/BASTIDORPS VIA CM5005 TORRES);
3. **DETERMINAR** a averiguação, em Procedimento para a Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado), do descumprimento apontado no Informe nº 412/2021/COUN/SCO (SEI nº 7510401);
4. **NOTIFICAR** a interessada acerca da decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santana Borges, Superintendente de Controle de Obrigações**, em 28/10/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7518175** e o código CRC **8C67068E**.